



Serviço de Auditoria Interna

Relatório de Atividades

2022

Índice

- I. Nota introdutória

- II. Atividades desenvolvidas
 - 1. Ações de auditoria previstas no Plano Anual.
 - 2. Outras ações de auditoria.
 - 3. Outros trabalhos.
 - 4. Elaboração do relatório de execução do PPRGCIC.
 - 5. Participação em ações de formação internas
 - 6. Participação em reuniões de auditores internos do SNS
 - 7. Elaboração do plano de atividades para 2023.
 - 8. Elaboração do relatório de atividades de 2021.

I. Nota Introdutória

O presente relatório pretende efetuar uma descrição sumária e objetiva das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Auditoria Interna da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, durante o exercício de 2022.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) *“elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida”*.

II. Atividades desenvolvidas

A auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A missão da auditoria interna consiste em aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento baseados em risco.

De acordo com o artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, compete ao serviço de auditoria interna a realização de auditorias internas, a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo.

1. Ações de Auditoria previstas no plano de atividades

Foram concluídas as ações de auditoria previstas no plano de atividades para 2022, aprovado pelo C.A.:

- Auditoria à gestão da segurança e acessos físicos;
- Auditoria à gestão da produção adicional de imagiologia;
- Auditoria ao processo das prestações de serviços no serviço de urgência.

2. Outras ações de auditoria

No decorrer do exercício de 2022, foram ainda analisadas outras situações, sem que se tenham elaborado relatórios:

- Gestão dos acessos informáticos na ULSM para novos colaboradores;
- Follow-up das recomendações resultantes da auditoria à formação externa e financiada.

3. Outros trabalhos

No decurso do exercício de 2022, foram igualmente concluídas as atividades a seguir mencionadas:

- Colaboração com o Dep. Tecnologias de Informação e com o Gabinete Jurídico, para criação do Canal Interno de Denúncias, no cumprimento da Lei nº 93/2021;

- Incompatibilidades: análise das declarações de inexistência de incompatibilidades e encaminhamento para a necessária publicitação no sítio da internet da ULSM, EPE;

- Participação na elaboração do Relatório do Governo Societário da ULSM.

4. Elaboração do relatório de execução do PPRGCIC.

No cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, foi elaborado o relatório anual de execução do PPRGCIC.

5. Participação em ações de formação internas

O auditor interno participou em ações de formação interna de carácter obrigatório, bem como outras de interesse para a função e para um melhor conhecimento da realidade da ULSM.

Participou ainda, na qualidade de formador, nas formações de acolhimento a novos colaboradores, abordando as temáticas do PPRGCIC, do Código de Conduta Ética, da Comunicação de Irregularidades e do Canal Interno de Denúncias.

6. Participação em reuniões de auditores internos do SNS

Participação em reuniões dos auditores internos do SNS, que decorreram online, abordando os temas mais prementes relacionados com a função de auditor interno no seio do SNS.

7. Elaboração do plano de atividades para 2023

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) “*elaborar o plano anual de auditoria interna*”, pelo que o mesmo foi elaborado e, após aprovação pelo Conselho de Administração, submetido às entidades referidas no n.º 9 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei.

8. Elaboração do relatório de atividades de 2021.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) “*elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida*”, pelo que o mesmo foi elaborado e, após aprovação pelo Conselho de Administração, submetido às entidades referidas no n.º 9 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Fevereiro de 2023

O Diretor do Serviço de Auditoria Interna

Jorge Nunes